



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Na qualidade de Coordenador Adjunta da CEAG, declara aberta a Sessão às 14h30min, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os seguintes Conselheiros: Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza , Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima , Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura , Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena . Presente o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civil Adilson Dias de Pontes e o Eng. Agrônomo Adelaido de Araújo Pereira . Justificou ausência a Conselheira Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira . -Participando do apoio a reunião os senhores Josimar de Castro B. Sobrinho e João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Apreciação da Súmula nº 372, de 14.09.2020 e Súmula nº 373, de 19.10.2020 (Sessões Ordinárias), que colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Informa que a Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil - CONFAEAB, irá realizar (contando com o patrocínio do Confea e apoio do Crea-PR, Mútua e FEAPR), o I Encontro Brasileiro de Coordenadores de Cursos de Agronomia no período de 18 a 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

			de novembro de 2020, com transmissão simultânea do evento através dos canais do YouTube e do Facebook da CONFAEAB. Ressalta que a transmissão iniciará às 08h30min de amanhã, 18 de Novembro e que irá disponibilizar o link de acesso no grupo de WhatsApp da CEAG.
4.0	Expedientes	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Procede com a leitura dos expedientes, quais seja: -Sem expedientes.
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo Relator: Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: ●AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO: 5.1 – 1125329/2020 - JOSE ALISSON DA SILVA MENEZES JUNIOR ME (Auto de Infração N° 500021254/2020). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração contra a Pessoa Jurídica José Alisson da Silva Menezes Júnior ME, devido a falta de comprovação de registro de empresa junto ao Crea/PB, cadastrada na Receita Federal desde 15/07/2017 e tendo como atividade principal: - fabricação de outras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

			aguardentes e bebidas destilada. Considerando a análise da defesa apresentada pela autuada, baixa diligência ao presente processo encaminhando o mesmo à Assessoria Jurídica deste Conselho para instruir o relato acerca dos seguintes aspectos: - É necessário o cadastramento (registro) no CREA-PB estando já cadastrado no conselho de Química? - A alegação de bitributação alegada procede? Em face de tais dúvidas e, uma vez dissipadas.
	Relator: João Alberto Silveira de Souza		●AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO: 5.2 - 1125252/2020 - QUATRO G CONSULTORIA A ATIVIDADE PECUARIA LTDA (Auto de Infração Nº 500021297/2020). -Que na ocasião comunica aos presentes que o referido processo ficará pendente de análise para a próxima sessão da CEAG.
	Relator: Aderaldo Luiz de Lima		●AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO: 5.3 – 1125257/2020 - AFM SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRÍCOLAS E PECUÁRIA EIRELI ME (Auto de Infração Nº 500021296/2020) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

		<p>de Infração Nº 500021296/2020 contra a Pessoa Jurídica AFM SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGRÍCOLAS E PECUÁRIA EIRELI ME (CNPJ: 09.134.875/0001-50), devido a falta de comprovação de Registro de Empresa junto a este Conselho, e ; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei Nº 5.194/66, que diz: “As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico”; <u>considerando</u> que foi concedido concedidos 10(dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 24/09/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 24/09/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

		<p>10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; <u>considerando</u> que até a presente data o autuado não regularizou o fato gerador da infração, apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, por infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.</p>
	<p>Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura</p>	<p>●AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>5.4 – 1130456/2020 - AGROCAMPO CAVALCANTI LTDA (Auto de Infração Nº 500014993/2020)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração Nº 500014993/2020 contra a Pessoa Jurídica AGROCAMPO CAVALCANTI LTDA (CNPJ: 01.031.914/0001-82), devido a falta de comprovação de Registro de Empresa junto a este Conselho, e ; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei Nº 5.194/66, que diz: “<i>As firmas, sociedades, associações,</i></p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

	<p><i>companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico”; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 26/08/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão</i></p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

		da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB; ; <u>considerando</u> que até a presente data o autuado não regularizou o fato gerador da infração, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> , por infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA , com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.
	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	•AUTO DE INFRAÇÃO: DEFESA (no prazo) E SEM REGULARIZAÇÃO: 5.5 – 1090935/2018 - MAKARIOS SERVICOS LTDA – ME (Auto de Infração N° 500005780/2018). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o presente processo ficará pendente para a próxima reunião, tendo em vista a necessidade de uma melhor análise antes de emitir parecer.
	Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira	•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO: 5.6 – 1125221/2020 - RAYSSA RACHEL BENEVIDES DE OLIVEIRA LIMA ME (Auto de Infração N° 500021298/2020). -Considerando a ausência justificada da Relatora, o citado processo ficou pendente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

		relato para a próxima reunião.
	Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	<p>- Homologação dos Processos:</p> <p>- Registro Profissional: Decisão Nº 37 – CEAG (05 Processos)</p> <p>Prot. 1129040/2020 - Máximo Antonio Correia (Eng. Agrônomo); Prot. 1129041/2020 - Fagne Dantas da Silva (Eng. Agrônomo); Prot. 1131783/2020 - João Vitor Andrade Magalhães (Eng. Agrônomo); Prot. 1132069/2020 - Pedro Augusto Fonseca Lima (Eng. Florestal); Prot. 1132406/2020 - Fábio Junho Alves da Silva (Eng. Florestal).</p> <p>- Interrupção de Registro Profissional: Decisão Nº 37 – CEAG (01 Processo)</p> <p>Prot. 1130899/2020 - Ana Paula Figueiredo Martins (Eng^a. Florestal).</p> <p>- Reativação de Registro Profissional: Decisão Nº 37 – CEAG (02 Processos)</p> <p>Prot. 1132582/2020 - Washington Benevenuto de Lima (Eng. Agrônomo), Prot.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

			1132669/2020 - Rodolfo César de Albuquerque Araújo (Eng. Agrônomo).
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza	-Informa sobre recebimento de e-mail da Empresa Marketing – Sudeste Online, em que solicitou agendamento de uma reunião junto ao Crea/PB – CEAG para apresentar o novo Sistema para emissão de receituário agrônomo, o AgroReceita e suas funcionalidades.
		Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	-Sugere que seja viabilizada a participação do(a) representante da Empresa Marketing – Sudeste Online para apresentação do sistema, com participação da ATEC, Gerente de Fiscalização e pelo menos um fiscal da SEDAP. -Na ocasião passa a palavra ao convidado Eng. Agrônomo Adelaido de Araújo Pereira.
		Eng. Agr. Adelaido de Araújo Pereira	-Agradece o convite o qual foi gerado pelo anseio de alguns profissionais quanto a necessidade da presença do Crea, diretamente na profissão, por se encontrar distante dos profissionais da agronomia. -Diz que percebe que há diferenças na forma de atuação entre os Crea's dos demais Estados e que deseja contribuir com sugestões para que o Conselho possa de aproximar e melhorar sua imagem junto aos profissionais da agronomia e também da sociedade, buscando uma melhor visibilidade e objetividade. Apresenta como sugestões: -Que o Crea participe na gestão de municípios, ou seja, na contribuição do planejamento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

		<p>políticas públicas; - Com relação a ações e serviços, sugere a criação de grupo de Whatsapp fechado para profissionais como um meio de divulgação das ações do Conselho. Que possui algumas idéias para que o Crea possa inovar quanto entidade de classe representativa.</p> <p>-Ressalta sua preocupação e participação neste momento, ciente de que o Conselho tem uma grande importância para os profissionais das demais modalidades e que há a necessidade de trabalhar interligado a esses profissionais, desfazendo assim a imagem de distanciamento.</p>
	<p>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p>	<p>-Agradece a participação e contribuição do profissional Eng. Agrônomo Adelaido de Araújo Pereira e faculta a palavra aos conselheiros que desejam fazer alguma colocação.</p>
	<p>Eng. Civil Adilson Dias de Pontes</p>	<p>-Comenta que a insatisfação citada pelo Engenheiro Adelaido não acontece apenas com o grupo da agronomia, mas também com outras modalidades da engenharia. Nota uma grande distancia do Crea com os profissionais e que os conselheiros são uma minoria privilegiada no que se refere as informações de ações do Conselho. Porém todos devem continuar cobrando e apresentando sugestões.</p>
	<p>Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza</p>	<p>-Deseja boas vidas ao Eng. Agrônomo Adelaido de Araújo Pereira, oportunidade em que comenta que a queixa do referido profissional é uma preocupação que todos têm, e isso é uma constatação. Porém o Crea vem tentando sensibilizar a base dos profissionais nas</p>



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

		<p>Universidades. Assim, recorda que a CEAG já realizou eventos, palestras nas Instituições de Ensino direcionadas aos egressos, visando sensibilizar e falar sobre a importância do Conselho.</p> <p>-Concorda com as colocações do convidado por considerar que o Crea ainda está aquém no sentido de mostrar sua importância junto à sociedade.</p>
	<p>Eng. Agr. Adelaido de Araújo Pereira</p>	<p>-Percebe que todos já tem conhecimento da insatisfação dos profissionais bem como da sociedade e dessa forma, o Crea perde espaço enquanto entidade. Que como profissional, se preocupa com essa tendência de insatisfação que só aumenta, reforçando essa insatisfação também junto aos egressos.</p> <p>-Ainda como uma sugestão viável, propõe a criação de convênios com Empresas, Municípios e Estado, bem como melhorar a comunicação nas redes sociais, ou seja, existe um leque de opções que o Conselho pode atuar e que não está fazendo.</p> <p>-Se coloca à disposição mais uma vez da Câmara e agradece a oportunidade de explanação.</p>
	<p>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p>	<p>-Agrade a participação do profissional Eng. Agr. Adelaido de Araújo Pereira, bem assim as sugestões apresentadas.</p>
<p>7.0</p>	<p>Encerramento</p>	<p>Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</p> <p>-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.

Hora: 14h30min

Encerramento: 16h10min

Tipo: Videoconferência

Membros /TITULARES:
Eng. Agr. João Alberto Silveira de Souza
Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima
Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo Coordenador
Eng. Agr. José Carlos Fernandes de Moura
Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena Coordenador Adjunto
Eng ^a Agrícola Aline Costa Ferreira
Membros /SUPLENTE:
Sem Indicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 374

Data: 16 de novembro de 2020.
Hora: 14h30min
Encerramento: 16h10min
Tipo: Videoconferência

	Sem Indicação
	Sem Indicação
	Eng. Agr. Severino do Ramo N. dos Santos
	Eng. Agr. Fernando Antônio de Oliveira
	Sem Indicação